



**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1) Projeto de Lei nº 028 de 07 de abril de 2016.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um servidor na função de ENGENHEIRO CIVIL para atuar na elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas do Município”.

PARECER

O Projeto de Lei em estudo dispõe respectivamente sobre a contratação temporária de um servidor para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL.

A contratação de ENGENHEIRO CIVIL, mostra-se viável em razão da atual situação enfrentada pelo Município.

Desse modo, os membros integrantes desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos projetos, exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário do Projeto de Lei em análise, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

IDOLÉSIA DE FÁTIMA CREMONESE LOPES - PMDB
Presidente/Relator

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Vice-Presidente

JODÉ MARÇAL DASSI - PT
Membro